PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

CONSIDERANDO não haver disponibilidade de pessoal para contratação;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de nova contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público pelo período de até 60 dias;

CONSIDERANDO que o Município irá realizar novo processo seletivo para as vagas objeto deste Chamamento, havendo a necessidade de contratação temporária até a homologação do processo seletivo;

CONSIDERANDO que, o Município de Bom Jesus, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finança, torna público o Chamamento Público para contratação por prazo determinado dos profissionais abaixo indicados, nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88 e Lei Complementar Municipal 002/2011.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo destina-se à seleção de profissional, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de até 60 (sessenta) dias, para preenchimento de vaga de Operador de Máquina III e Auxiliar de Serviços Feminino, buscando atender necessidade emergencial, no termos do Art. 2°, VI, da Lei Complementar Municipal 002/2011.

2. DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação do presente Processo de Chamamento dar-se-á através do Mural Público Municipal de Avisos da sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada à Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, Centro, site da Prefeitura Municipal de Bom Jesus (www.bomjesus.sc.gov.br) e no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

3. REQUISITOS BÁSICOS

- **a.** Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- **b.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d. Comprovar habilitação profissional carteira CNH e cursos na área Cargo Operador de Máquina;
- e. Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da CF de 1988.

4. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS

4.1. O cargo, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro a seguir.

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	Nº VAGAS
OPERADOR MÁQUINA III	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação Comprovante tempo de serviço na Área.	R\$ 2.335,05	40 horas semanal	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Alfabetizado, comprovação de experiência na área.	R\$ 1.130,07	40 horas	02

5. QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES	
OPERADOR DE MÁQUINA III	Entende-se por Operador de Máquinas III, os operadores de máquinas consideradas pesadas, ou seja, motoniveladora e trator de esteira.	
	 Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; 	
	Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;	
	Dirigir máquinas como: motoniveladora e trator de esteira;	
	 Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; 	
	Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;	
	Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;	

	Executar outras tarefas afins.	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
AUXILIAR DE SERVIÇOS		
GERAIS FEMININO	• Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos	
GERAIS FEMILIA	do órgão.	
	 Executar trabalhos braçais; 	
	• Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas	
	do órgão, jardins, garagens e seus veículos, rua, escolas, unidades	
	sanitária, bem como todas os serviços inerentes ao cargo. • Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e	
	acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas.	
	 Manter em condições de funcionamento os equipamentos de 	
	proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança	
	do órgão.	
	• Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos	
	servidores e alunos.	
	Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa.	
	Requisitar material necessário aos serviços.	
	 Processar cópia de documentos. Receber, orientar e encaminhar o público informando sobre 	
	localização de pessoas ou dependência do órgão;	
	 Receber e transmitir mensagens. 	
	Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do	
	órgão.	
	Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas.	
	Relatar as anormalidades verificadas.	
	 Atender telefone e transmitir ligações. 	
	• Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades	
	peculiares do órgão.	

6. INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão realizadas nos dias **14/02/2020**; **17/02/2020** e **18/02/2020**, no horário das 07:00 às 13:00, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
- 6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Chamamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 6.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 6.1, informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir, devidamente autenticadas ou apresentar documentos originais juntamente com as cópias;
- a. Carteira de identidade;
- b. CPF;

- c. Titulo de eleitor e comprovante de ultima votação;
- d. Comprovante de endereço;
- e. Certificado de reservista (se for o caso)
- f. Carteira Nacional de Habilitação; (cargo de Operador de Máquina)
- g. Certificados;
- h. Tempo de serviço na área.

Atenção: a não apresentação de qualquer documento acima relacionando implicará na desclassificação do candidato.

- 6.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentando.
- 6.5.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações apresentadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 6.6. Após preencher a ficha de inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexá-la aos títulos e demais documentos e entrega-la ao atendimento, onde irá receber comprovante de inscrição (cópia da ficha de inscrição declarada como verdadeira por servidor do Município).
- 6.7. É obrigação do candidato conferir as informações citadas nos subitens do item 6 deste Edital.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus e previamente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.
- 7.2. O Processo Chamamento consistirá na Análise de Tempo de Exercício do Ofício e apresentação de curso na área.
- 7.3. Na referida análise de Tempo de Exercício do Ofício será atribuído 1 (um) ponto para cada mês, completo de experiência devidamente comprovada, até o limite máximo de 10 (dez) pontos;
- 7.3.1. O tempo de exercício do ofício poderá ser comprovadamente por CTPS; por declaração constando CNPJ/CPF, ou cópia autenticada de contrato de trabalho com carimbo e assinatura do emitente, ou por declaração de trabalhos prestados a órgão da União, Estadual ou Municipal.
- 7.4. A etapa de Prova de Títulos obedecerá aos critérios estabelecidos no quadro abaixo.

QUADRO – PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO

	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE	1,0
OPERADOR DE	CURSO PARA OPERAR MÁQUINA	
MÁQUINA III-	PESADA (MOTONIVELADORA).	
MOTONIVELADORA		
MOTONIVELADORA		

- 7.4.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar Título não será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.4.2. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 7.4.3. Cada certificado apresentado será computado separadamente obtendo 1 ponto para cada certificado na área.
- 7.5. O candidato deverá apresentar a documentação referente a Análise de Tempo de Exercício do Ofício e a Prova de Títulos no ato da inscrição, devidamente autenticadas ou apresentar documentos originais juntamente com as cópias podendo ser autenticado por servidor público municipal.
- 7.6. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.
- 7.7. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação citada acima.
- 7.8. Todos os documentos para análise de tempo de serviço e julgamento de títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 7.9. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 7.10. Não deverão ser entregues documentos originais.
- 7.11. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos e á análise de tempo de serviços, sendo que os mesmos farão parte integrante do processo administrativo instaurado para este chamamento.
- 7.12. Serão recusados, liminarmente, os documentos que não atenderem as exigências deste edital.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Havendo empate na totalidade dos pontos, por cargo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso.
- 8.2. Persistindo, ainda o empate na classificação com aplicação do item 8.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) Maior tempo de serviço;
- b) Maior pontuação de curso;
- c) Maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento e desconsiderando hora de nascimento.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A publicação do resultado admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos, no prazo de 1 (um) dia útil após divulgação dos resultados oficialmente.
- 10.2. O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 às 13:00 horas um dia após a homologação.

11.DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo de Chamamento será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no Diário Oficial dos Municípios e no Site Oficial do Município de Bom Jesus www.bomjesus.sc.gov.br.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação será imediata podendo ser feita um dia após a homologação considerando a necessidade dos serviços a serem prestados, obedecida a ordem de classificação.
- 12.2. Na contratação será exigido do candidato classificado os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Título de Eleitor;
 - c) Comprovante de última votação;
 - d) CPF;
 - e) PIS/PASEP;
 - f) Carteira de Trabalho 1ºPágina (foto e a qualificação civil);
 - g) Certificado de Alistamento Militar (se for do sexo masculino);
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos com CPF;

- j) Comprovante de endereço;
- k) Declaração de que não está vinculado a outro órgão público, como servidor público.
- 1)Declaração de Bens.
- 12.3. A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:
 - a) A pedido do contratado;
- b) Pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
 - c) Pelo cometimento da infração contratual, apurada em processo sumário;
 - d) Pelo decurso dos prazos estabelecidos neste edital;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A aprovação neste Processo de Chamamento Público ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal Transportes e Obras para o cargo de Operador de Máquina III e para o cargo de Auxiliar de serviços gerais para suprir a necessidade temporária nas secretarias onde há defasagem de servidores.
- 13.2. O prazo de validade deste Chamamento será de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até homologação do resultado de processo seletivo que será realizado pela municipalidade.
- 13.2.1. Todos os classificados ficam cientes que o prazo contratual poderá ser inferior a um ano.
- 13.3. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo de chamamento é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 13.4. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhar a presente seleção.

Bom Jesus/SC, 13 de fevereiro de 2020.

RAFAEL CALZA Prefeito Municipal